DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Terça-feira, 04 de junho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 906** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 0152, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências."

CONSIDERANDO que está ocorrendo muitas reclamações da comunidade da cidade de Colômbia e do Povoado de Laranjeiras sobre os alojamentos de trabalhadores rurais instalados no perímetro urbano, especialmente sobre questões de saúde e segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma política pública adequada de regulamentação a esse tipo de construção, uma vez que a Lei Complementar nº. 01/2011 – Código de Posturas do Município de Colômbia-SP não a comtempla adequadamente;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes por esta Casa com a finalidade de estudar e averiguar as necessidades em geral, a fim de subsidiar a elaboração da regulamentação da matéria no âmbito municipal, com fulcro no atendimento do interesse público;

ADELMO NOZAKI, Presidente da **CAMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Colômbia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Colômbia a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de estudar e coletar, com fulcro no atendimento do interesse público, as necessidades e anseios da comunidade em geral acerca dos alojamentos de trabalhadores rurais instalados no perímetro urbano da cidade de Colômbia e Povoado de Laranjeiras, para subsidiar a elaboração da regulamentação da matéria no âmbito municipal.

Art. 2º. A comissão será composta por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Presidente da Câmara, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colômbia.

Art. 3º. O prazo de duração da Comissão de Assuntos Relevantes será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento aprovado em plenário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colômbia,04 de junho de 2024.

_____
Adelmo Nozaki
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município em 04/06/2024
Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Colômbia em 04/06/2024

.....